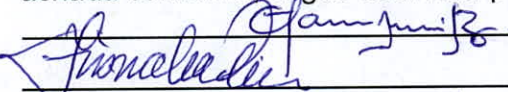
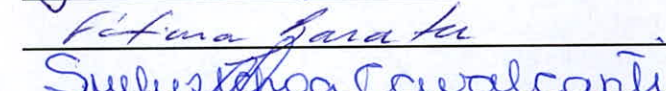
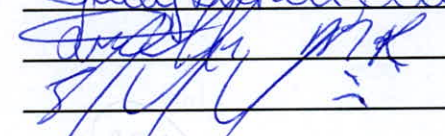


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230014/SOP/CCC. No vigésimo segundo (22º) dia do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h (dez horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA TIPO II COM VESTIÁRIO COMPOSTO POR 5 LOTES NO ESTADO DO CEARÁ - LOTE I (12) - ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ: CANINDÉ, CRATEÚS, CRATO, ICÓ, ITAPIÚNA, MADALENA, MIRAÍMA, MOMBAÇA, QUIXERAMOBIM, RUSSAS, STA QUITÉRIA, SÃO LUIZ DO CURU; LOTE II (23) - REGIÃO DA SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DOS INHAMUNS: ARNEIROZ, BOA VIAGEM (2), CANINDÉ, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA (2), IPU, ITATIRA MADALENA, PARAMOTI, QUITERIANÓPOLIS (2), SÃO BENEDITO (2), TAUÁ (3). TIANGUÁ (2), UBAJARA (2); LOTE III (15) - REGIÃO DO LITORAL NORTE: BARROQUINHA, BELA CRUZ (2), CAMOCIM, CHAVAL, CRUZ (2), GRANJA, JIJOCA DE JERICOACOARA (2), MARCO (2), MARTINÓPOLE, MORRINHOS (2); LOTE IV (18) - REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL: ACOPIARA (3), BAIXIO, CARIÚS, CATARINA (2), CEDRO, ICÓ (3), IGUATU (2), IPAUMIRIM, JUCÁS, ORÓS, QUIXADÁ, SABOEIRO; LOTE V (33) - REGIÃO DO CARIRI: ABAIARA, ALTANEIRA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE (2), ASSARÉ, AURORA (2), BARRO (2), CAMPOS SALES (2) CARIRIAÇU, CRATO (2), FARIAS BRITO (2), GRANJEIRO, JATI, JUAZEIRO DO NORTE (3), MILAGRES (2) MISSÃO VELHA, NOVA OLINDA (2), POTENGI, SALITRE, SANTANA DO CARIRI, TARRAFAS, VÁRZEA ALEGRE (2).** A Senhora Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitados** os seguintes licitantes: 1) **CONSÓRCIO NOVO ARENINHA** (CSK LTDA e J.V. COELHO CAMPELO LTDA) (Lote III), por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “Execução de iluminação com no mínimo 90,00 (noventa) projetores e ou refletores de LED e no mínimo 30,00 (trinta) postes de concreto e ou aço com altura mínima de 10,00 m”, descumprindo o subitem 5.2.3.2. (Lote III) do Adendo Nº01 do Edital. 2) **DINARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Lote II), por não ter respondido a diligência promovida pela Superintendência Adjunta de Rodovias da SOP, que objetivava esclarecer ou complementar a análise da qualificação técnica, nos termos do Ofício nº283, datado de 08/05/2024 (anexado aos autos do processo), conforme prevê o subitem 7.2.1 do Edital. 3) **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI** (somente para os Lotes II, IV e V), por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a (Lote II) “Execução de no mínimo 11 (onze) Arenas e ou Quadras e ou Campos para práticas esportivas” e “Execução de Campos de Futebol com no mínimo 11.300,00 m² (onze mil e trezentos metros quadrados) com Grama Sintética Esportiva com altura mínima do fio maior ou igual a 50 MM (cinquenta milímetros) e estabilidade aos raios UV, aplicada sob base de brita graduada e ou solo brita”; (Lote IV) “Execução de no mínimo 09 (nove) Arenas e ou Quadras e ou Campos para práticas esportivas”; (Lote V) “Execução de no mínimo 16 (dezesesseis) Arenas e ou Quadras e ou Campos para práticas esportivas” e “Execução de Campos de Futebol com no mínimo 16.300,00 m² (dezesesseis mil e trezentos metros

quadrados) com Grama Sintética Esportiva com altura mínima do fio maior ou igual a 50 MM (cinquenta milímetros) e estabilidade aos raios UV, aplicada sob base de brita graduada e ou solo brita", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (nos referidos Lotes) do Adendo N°01 do Edital. **4) PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA** (Lotes II, III e IV), por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a (Lote II) "Execução de iluminação com no mínimo 130,00 (cento e trinta) projetores e ou refletores de LED e no mínimo 40,00 (quarenta) postes de concreto e ou aço com altura mínima de 10,00 m"; (Lote III) "Execução de iluminação com no mínimo 90,00 (noventa) projetores e ou refletores de LED e no mínimo 30,00 (trinta) postes de concreto e ou aço com altura mínima de 10,00 m"; (Lote IV) "Execução de iluminação com no mínimo 100,00 (cem) projetores e ou refletores de LED e no mínimo 30,00 (trinta) postes de concreto e ou aço com altura mínima de 10,00 m", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (nos referidos Lotes) do Adendo N°01 do Edital. Os motivos das inabilitações estão baseados no Parecer Técnico emitido pela Superintendência Adjunta de Rodovias, enviado à CCC através do Ofício n°66/2024-SUPAE-SOP, datado de 17/05/2024. Os demais consórcios e empresas foram **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	CONSÓRCIOS/EMPRESAS	LOTES
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	I,II,III,IV,V
2	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	I,II,III,IV
3	CONSÓRCIO ARENINHAS II (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA)	I,II,III,IV,V
4	CONSÓRCIO ARENINHA SOP (OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA)	III,V
5	CONSÓRCIO CONPATE-GTM (GTM ENGENHARIA LTDA e CONPATE ENGENHARIA LTDA)	III
6	CONSÓRCIO KG MARQUINHOS CONSTRUÇÕES (KG CONSTRUÇÕES LTDA e MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA)	I,II,III,IV,V
7	CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA	I e III
8	DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	I,II,III,IV,V
9	GREENVIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	I,II,III,IV,V
10	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	I e III
11	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	I,II,III,IV,V

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

[Handwritten initials and a circled 'SO' with a checkmark]

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20230014/SOP/CCC – 22/05/2024)

[Handwritten in blue ink:]
Bomfim de André Magalhães - Consócio R6 MARAVILHAS Lousa
Raciol de Lima - Consócio Ok Empreendimentos. Centro

[Handwritten signature/initials on the right margin]